



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 051/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, BOMBAS HIDRAULICAS E MOTORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE.**

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS LTDA** com sede na RUA 21 DE ABRIL, 266, DEZOITO DO FORTE, na cidade de ARACAJU - SE, CEP 49.072-760, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.318.747/0001-98, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). **JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.503.845-26, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, BOMBAS HIDRAULICAS E MOTORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**Fornecedor**  
 Nome: JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS - MEI  
 Cidade: Aracaju  
 UF: SE Telefone: (79)9891-2359

**Itens Vendidos pelo Fornecedor:**

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
1	18 - CURVA 90 SOLD SIMAM / Marca -	PC	0	10.000	8.000	80.000	6.000	80.000	6.000	80.000	25,00%
2	21 - 222-CURVA 90 COM ROSCA 3/4 / Marca -	PC	0	60.000	7.350	367.500	7.200	360.000	7.200	360.000	2,04%
3	84500 - ABRACADEIRA NY NATURAL 300 X 7,5 / Marca -	UND	0	5000,00	1.270	6.050.000	1.080	3.400.000	1.080	5.400.000	10,74%
5	84507 - ACOPLAMENTO BOMBARDOR MODELO 4R1-1 / Marca -	UND	0	14.000	62.720	67.080	63.000	890.400	62.000	869.000	1,14%
6	84508 - ADAPT CX D'AGUA C'BOR. 30 X 1,12 AUTO / Marca -	PC	0	24.000	23.200	358.800	21.600	516.400	21.600	516.400	7,25%
8	21884 - ADAPTADOR SOLD.CT. SOLIDOSC. 50MM 1.1/2 / Marca -	UND	0	10.000	6.980	69.800	6.000	60.000	6.000	60.000	14,04%
9	84509 - ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL VED. CX 50MM / Marca -	UND	0	25.000	35.270	881.750	20.400	510.000	20.400	510.000	42,16%
10	84630 - ADAPTADOR SOLDÁVEL DN32X1 / Marca -	PC	0	20.000	2.860	57.600	2.400	48.000	2.400	48.000	16,66%
11	21300 - ADEBIVO PVC FRASCO 175G COM PINCEL / Marca -	UND	0	110.000	16.860	1.832.800	16.200	1.782.000	16.200	1.782.000	2,76%
12	84537 - BUCHA RED 1.1/2 X 1,14 GALVANIZADA / Marca -	PC	0	40.000	16.760	750.400	12.000	480.000	12.000	480.000	36,03%
13	84538 - BUCHA RED 2.1/2 X 1.14 GALVANIZADA / Marca -	PC	0	8.000	52.720	421.760	36.000	288.000	36.000	288.000	31,71%
14	84650 - BUCHA RED 2 X 1,10 GALVANIZADA / Marca -	PC	0	6.000	35.400	177.000	33.600	168.000	33.600	168.000	5,08%
15	84637 - BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DN2XDN20 / Marca -	PC	0	5.000	0.700	3.500	0.720	3.600	0.550	2.750	21,42%
16	84638 - BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DN4XDN32 / Marca -	PC	0	26.000	3.060	73.200	3.600	72.000	3.600	70.000	4,37%
17	1450 - CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO / Marca -	UND	0	10.000	18.480	184.800	12.000	120.000	12.000	120.000	34,99%
18	84630 - CABEÇOTE DE COHTE TRINCO C 42-2 / Marca -	PC	0	20.000	157.840	3.153.600	150.000	3.000.000	148.500	2.970.000	5,82%
19	84620 - CABO PE FLEXÍVEL 2C 1X1,62 / Marca -	M	0	500.000	4.940	2.470.000	4.800	2.400.000	4.800	2.000.000	19,02%
26	21656 - CAP. CROSCA 1.1/2 / Marca -	UND	0	35.000	16.820	504.600	16.000	540.000	16.000	501.000	0,71%
27	21656 - CAP. CROSCA 2 / Marca -	UND	0	10.000	15.760	157.600	15.600	156.000	15.600	156.000	1,01%

**Fornecedor**  
 Nome: JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS - MEI  
 Cidade: Aracaju  
 UF: SE Telefone: (79)9891-2359

**Itens Vendidos pelo Fornecedor:**

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
28	84584 - COCHA MULTIFILAMEN TO 15 ANÇADA 12 MM / Marca -	M	0	1000,00	4.990	4.990.000	4.800	4.800.000	4.800	4.800.000	7,81%
29	84585 - COTVELO 90 X 1,10 GALVANIZADO / Marca -	PC	0	10.000	40.460	404.600	32.400	324.000	32.400	324.000	19,92%
30	21300 - CURVA 90 MAC. FEM. 1,14 FERRO GALVANIZADO / Marca -	UND	0	25.000	96.960	2.490.500	84.000	2.100.000	84.000	2.100.000	15,88%
31	84630 - CURVA 90 SOLDÁVEL D'32 / Marca -	PC	0	30.000	12.350	370.500	7.200	216.000	7.200	216.000	41,70%
32	84588 - CURVA MACHO FEMEA 1.1/2 GALVANIZADA / Marca -	PC	0	15.000	110.640	1.058.800	102.000	1.020.000	102.000	1.020.000	7,80%
42	4208 - JOELHO 90 CROSCA 1,1/2 / Marca -	PC	0	40.000	18.870	754.800	18.000	720.000	18.000	720.000	4,61%
43	84640 - JOELHO 90 SOLDÁVEL DN40 / Marca -	PC	0	15.000	0.700	101.700	6.000	60.000	6.000	60.000	11,50%
44	84586 - LIXA 1.1/2 GALVANIZADA / Marca -	UND	0	100.000	20.030	2.003.000	24.000	2.400.000	24.000	2.400.000	17,32%
45	84584 - LIXA DE COHRE BRAGA PN BR DN 50 / Marca -	PC	0	20.000	38.680	773.600	26.400	528.000	26.400	528.000	31,74%
46	84585 - LIXA DE COHRE PVC DL 60 PBA / Marca -	PC	0	10.000	27.520	275.200	27.800	276.000	27.600	276.000	1,88%
47	84615 - LIXA PNB2 SIMAM BRAGA / Marca -	PC	0	200.000	5.090	1.018.000	4.800	960.000	4.800	960.000	5,69%
48	84587 - LIXAS DE REDUÇÃO 1.1/2 X 1.14 GALVANIZADA / Marca -	PC	0	25.000	33.340	783.500	24.000	600.000	24.000	600.000	23,42%
49	84588 - LIXAS DE REDUÇÃO 2 X 1.1/2 GALVANIZADA / Marca -	PC	0	50.000	53.880	2.694.500	49.200	2.460.000	48.200	2.400.000	8,36%
50	84588 - MANGUEIRA 3.1X3,7 MM X 1M RD. - ES 200 / Marca -	PC	0	10.000	10.000	180.900	25.000	250.000	18.400	184.000	3,61%
51	84648 - MANGUEIRA RECAPATA 3/4 X 3/4 / Marca -	PC	0	200.000	13.770	2.034.000	12.000	2.400.000	12.000	2.400.000	8,88%
52	84610 - NIPLE PVC CROSCA 1.1/2 / Marca -	PC	0	30.000	12.580	377.400	10.800	324.000	10.800	324.000	14,14%
53	84620 - NIPLE PVC CROSCA 2 / Marca -	PC	0	10.000	16.890	168.900	13.200	132.000	13.200	132.000	16,92%
54	84621 - NIPLE DUREO 1.1/2 GALVANIZADO / Marca -	PC	0	60.000	25.300	1.518.000	24.000	1.440.000	24.000	1.440.000	5,13%
55	84622 - NIPLE DUREO 1.1/4 GALVANIZADO / Marca -	PC	0	60.000	20.390	1.223.400	20.400	1.224.000	20.100	1.200.000	1,42%
56	84626 - NIPLO PVC COMPRESSORES AW50 1 / Marca -	PC	0	15.000	47.260	708.900	45.000	684.000	45.000	684.000	3,51%
57	84648 - REGISTRO DL ESFERA ROSCAVEL 2" BRAGA / Marca -	PC	0	50.000	90.800	3.674.000	57.000	3.180.000	57.000	3.180.000	13,77%

**Fornecedor**  
 Nome: JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS - MEI  
 Cidade: Aracaju  
 UF: SE Telefone: (79)9891-2359

**Itens Vendidos pelo Fornecedor:**

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
58	84650 - REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL 3/4 BRAGA / Marca -	PC	0	35.000	18.040	692.200	12.000	660.000	12.000	660.000	33,48%
59	84651 - REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL 50MM BRAGA / Marca -	PC	0	50.000	33.270	1.663.500	23.400	1.287.000	23.400	1.287.000	26,66%
60	84655 - REGISTRO DE GAIVETA LIGA DE BRONZE 2.1/2 / Marca -	PC	0	10.000	595.170	5.951.700	360.000	3.600.000	349.000	3.490.000	30,91%
67	21910 - TARRAXAS P/TUBOS PVC 1.1/4 / Marca -	UND	0	10.000	58.830	588.300	49.200	492.000	49.200	492.000	16,39%
68	21911 - TARRAXAS P/TUBOS PVC 2 / Marca -	UND	0	12.000	126.720	1.640.640	98.400	1.180.800	98.400	1.180.800	28,02%
69	84672 - TIF BRAGA 50MM - AZUL / Marca -	PC	0	50.000	13.730	686.500	10.800	540.000	10.800	540.000	21,22%
70	84673 - TIF REDUÇÃO BRAGA 50 X 25 - AZUL / Marca -	PC	0	150.000	11.140	1.671.000	6.600	1.440.000	6.600	1.440.000	13,82%
71	84680 - UNIAO 1.1/2 GALVANIZADA / Marca -	UND	0	50.000	93.090	4.654.500	96.000	4.800.000	92.600	4.640.000	0,21%
76	84681 - UNIAO 1.1/4 GALVANIZADA / Marca -	UND	0	40.000	80.750	3.230.000	84.000	3.360.000	80.500	3.220.000	0,30%
77	84679 - UNIAO CROSCA 1.1/2 PVC / Marca -	PC	0	15.000	48.220	723.300	37.200	558.000	37.200	558.000	22,85%
78	84682 - UNIAO SOLDÁVEL DN32 / Marca -	PC	0	20.000	21.380	427.600	19.200	384.000	19.200	384.000	10,19%
79	84682 - VALVULA DE ESFERA 2 CROMADO / Marca -	PC	0	5.000	329.390	1.646.950	240.000	1.200.000	240.000	1.200.000	27,13%
83	84548 - CAPACITOR 106-130 UF X 220KV / Marca -	PC	0	10.000	33.610	336.100	25.800	258.000	25.800	258.000	23,23%
84	84550 - CAPACITOR 12,5 UF X 380VAC V / Marca -	PC	0	40.000	21.170	1.028.800	19.800	792.000	19.800	792.000	21,32%
85	84551 - CAPACITOR 20 UF X 440VAC V / Marca -	PC	0	40.000	29.980	1.199.200	19.800	792.000	19.800	792.000	33,70%
86	84549 - CAPACITOR 210-235 UF X 220VAC V / Marca -	PC	0	15.000	48.140	722.100	30.000	565.000	30.000	565.000	16,98%
87	84557 - CAPACITOR 25 UF X 440VAC V / Marca -	PC	0	40.000	33.490	1.339.600	25.800	1.032.000	25.800	1.032.000	22,96%
88	84556 - CAPACITOR 30 UF X 380VAC V / Marca -	PC	0	20.000	29.160	583.200	24.000	480.000	24.000	480.000	17,69%
89	84553 - CAPACITOR 30 UF X 440VAC V / Marca -	PC	0	20.000	36.670	733.400	22.400	648.000	22.400	648.000	10,77%
91	84560 - CAPACITOR 40V V 35 UF / Marca -	PC	0	30.000	48.100	1.443.000	37.200	1.116.000	37.200	1.116.000	22,68%
92	84561 - CAPACITOR 40V V 40 UF / Marca -	PC	0	30.000	52.220	1.566.600	38.400	1.152.000	38.400	1.152.000	26,68%
93	84562 - CAPACITOR 40V V 50 UF / Marca -	PC	0	30.000	62.180	1.865.400	42.600	1.280.000	42.600	1.280.000	26,64%
94	84558 - CAPACITOR 50 UF X 380VAC V / Marca -	PC	0	15.000	54.420	817.200	38.400	576.000	38.400	576.000	29,51%
95	84610 - CAPACITOR 50 UF X 440VAC V / Marca -	PC	0	10.000	36.880	368.800	38.400	384.000	38.400	384.000	32,50%



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Fornecedor  
 Nome: JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS - MEI  
 Cidade: Aracaju UF: SE Telefone: (79)9881-2358

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
88	84535 - CAPACITOR 50 UF X 450 V / Marca -	PC	0	10,000	81,210	812,100	96,000	960,000	66,000	660,000	27,63%
89	84613 - CHAVE PARA MOTOR L10 30A / Marca -	UND	0	15,000	137,740	2,066,100	132,000	1,986,000	132,000	1,980,000	4,16%
100	84612 - CHAVE PARA MOTOR REVERSORA 30A / Marca -	UND	0	10,000	163,510	1,635,100	156,000	1,560,000	156,000	1,560,000	4,59%
103	84628 - CHAVE PARTIDA DIRETA PDW-02 1,5CV 220V / Marca -	PC	0	15,000	234,480	3,517,200	216,000	3,240,000	216,000	3,240,000	7,88%
116	81583 - BOMBA 900 220V 60 HZ SUBMERSA / Marca -	UND	0	6,000	884,460	4,166,760	576,000	3,456,000	576,000	3,456,000	17,05%
116	81586 - BOMBA CENTRIFUGA RC-475 1C 0,75 MSC 80 / Marca -	UND	0	2,000	1,547,740	3,095,480	1,320,000	2,640,000	1,320,000	2,640,000	14,71%
122	81588 - BOMBABEADOR 3RPA-15 / Marca -	UND	0	6,000	1,073,630	6,441,780	900,000	5,400,000	900,000	5,400,000	16,17%
124	81601 - BOMBABEADOR 4R1PA-12 / Marca -	UND	0	6,000	876,190	6,861,520	780,000	6,240,000	778,000	6,232,000	5,02%
144	84674 - RELE DE TEMPO MULTI ESCALA 24 A 740VCAVCC / Marca -	PC	0	15,000	127,220	1,908,300	110,400	1,656,000	106,000	1,638,000	14,32%
145	21326 - RELE PROT F FASE SNEUTHO / Marca -	UND	0	200,000	153,360	30,672,000	110,400	22,080,000	110,400	22,080,000	28,02%
157	81616 - MOTOBOMBA PERIFERICA 12 CV 127/220 V / Marca -	UND	0	5,000	380,490	1,902,450	288,000	1,440,000	288,000	1,440,000	24,30%
173	81630 - MOTOR ELET MONOFASICO 7,5 HP CV 4P 220/440V IP54 / Marca -	UND	0	2,000	6,862,800	13,965,600	5,880,000	11,760,000	5,880,000	11,760,000	15,91%
175	81634 - MOTOR MSA-1C 1 CV MONOF 2 FIOS 60HZ 230V / Marca -	UND	0	4,000	2,168,410	8,673,640	1,840,000	6,720,000	1,680,000	6,720,000	22,52%
176	81635 - ROÇADOR A COMBUSTAO FS 220 / Marca -	UND	0	4,000	4,227,610	16,908,040	2,840,000	11,360,000	3,840,000	15,380,000	9,16%
177	81636 - CAIXA DE AGUA 20.000 LITROS EM FIBRA / Marca -	UND	0	5,000	13,854,070	66,770,350	10,560,000	52,800,000	10,560,000	52,800,000	24,32%
180	81631 - ADAPTADOR SOLD CT BOL / ROSCA 40 MM X 11 / 4 / Marca -	UND	0	20,000	6,780	135,600	6,000	120,000	6,000	120,000	11,50%
181	81632 - ADAPTADOR CURTO 50 X 1,12 IRRIGACAO / Marca -	UND	0	45,000	6,940	312,750	6,000	270,000	6,000	270,000	13,66%
182	81633 - ANEL DE COMPRESSAO FS 220 / Marca -	UND	0	10,000	36,780	367,800	27,800	278,000	27,800	278,000	10,33%
183	81634 - CANGA ACELFRADOR FS 220 / Marca -	UND	0	10,000	141,450	1,414,500	156,000	1,560,000	138,500	1,385,000	2,08%
184	81640 - LINHAS 1,14 FERRO GALVANIZADO / Marca -	UND	0	109,000	22,890	2,390,010	18,200	1,820,000	18,200	1,820,000	16,15%
185	89224 - registro de parede 1,12 / Marca -	UND	0	60,000	69,800	5,634,000	106,000	6,440,000	93,100	5,866,000	0,65%

Fornecedor  
 Nome: JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS - MEI  
 Cidade: Aracaju UF: SE Telefone: (79)9881-2358

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
186	81614 - TAMPA PARA TUBOS PVC 1 1/2 / Marca -	PC	0	10,000	80,220	802,200	78,000	780,000	78,000	780,000	2,78%
188	81618 - DIFUSOR BOMBABEADOR MODELO 4 R2 / Marca -	UND	0	50,000	13,980	699,000	12,000	621,000	12,000	630,000	8,87%
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>36.210.550</b>	<b>268.704.040</b>	<b>29.490.000</b>	<b>232.073.200</b>	<b>28.436.730</b>	<b>218.814.850</b>	<b>16,71%</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

necessárias à aquisição pretendida:

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI - Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 018/2022 – PMSD.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores,



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 24 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
Orgão Gerenciador

JOSICLEIDE DE SOUZA Assinado de forma digital por JOSICLEIDE  
DE SOUZA CAMPOS:04750384526  
CAMPOS:04750384526 Dados: 2022.05.25 11:27:26 -03'00'

JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Alexandre Santana dos Santos  
Nome:  
CPF: 069.498.173-27

2- Luiza Luane Mota Alves  
Nome:  
CPF: 067.849.545-99